



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

**Autoriza a contratação emergencial de servidores para
atendimento das demandas do Município.**

**EXERCÍCIO DE 2023
Maio**

Contratação emergencial de servidores para atendimento demandas das
Secretarias do Município.

Item	Descrição	Nº	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Contratação Emergencial de Servidores				
01	Operário	01	1.031,00 206,20	1.237,20
02	Psicólogo	01	2.577,00	2.577,00
03	Psicopedagogo	01	2.577,00	2.577,00
04	Professores Educação Infantil	02	2.210,28	4.420,56

Informações Complementares:

- Contratações Emergenciais
- - **RGPS = 20,00% + 2,00% + 0,50% = 22,50%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Contratações Emergenciais	88.292,00	52.192,00	0,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Totais:	88.292,00	52.192,00	0,00
---------	-----------	-----------	------

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Recursos Próprios	10.102,00	10.102,00	0,00
Recursos Vinculados	78.190,00	42.090,00	0,00
Totais:	88.292,00	52.192,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2023, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2023.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2022	21.584
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2023	23.300
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	25.100
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	27.200
05	Despesa com pessoal Exercício de 2022	9.205
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	10.730
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	11.047
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	11.824
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2022	42,65%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	46,06%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	44,02%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	43,47%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

a) ATENDE as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;

b) ATENDE as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Herveiras/RS, 26 de maio de 2023

SANDRO LUIS DA SILVEIRA

Secretário Mun.de Administração e Turismo

GERSON ABLING

Contabilista CRC/RS 060935



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de Herveiras/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 26/05/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Herveiras/RS, 26 de maio de 2023

NAZARIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL